



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO 116 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

FIXA PAUTA DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE COBRANÇA DE ITBI – REGIÃO DO BALNEÁRIO DO LAGO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

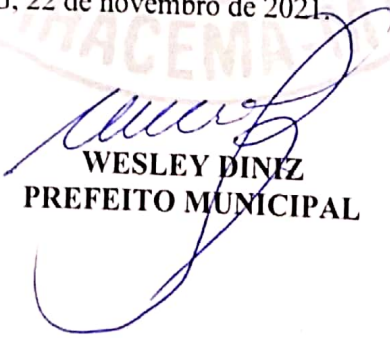
Art. 1º - Até o dia 31 de dezembro de 2021, para fins de avaliação para cobrança de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis sobre imóveis situados na região urbana do Balneário do Lago, é estabelecida a seguinte pauta:

Sector C	Valor poM ² (RS)
Alameda Velho Chico, Alameda Paracatu, Alameda Rio Pará e Alameda Rio do Peixe.	R\$61,03 (sessenta e um reais e três centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 22 de novembro de 2021.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 22.11.21
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.

